



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Aos 13 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Estância Velha o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000518-27.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.11.1993

Data da última correição realizada: 13.03.2017

Data de Implantação do PJe: 22.06.2015

Jurisdição: Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Picada Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 13.03.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Estância Velha pertence à 80ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	Desde 21.12.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 02.03.2018, consta informação relativa à autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculados à Vara do Trabalho de Estância Velha, conforme PA nº 0001850-05.2013.5.04.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 21.12.2012		5 anos, 2 meses e 23 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Patrícia Bley Heim (Juíza do Trabalho Substituta)	09.02 a 10.03.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		08.02 a 09.03.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
3	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	08.02 a 09.03.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Volnei de Oliveira Mayer	Férias	09.01 a 07.02.2017	30
			09.02 a 10.03.2017	30
		Afastamento conforme PA 0005277-68.2017.5.04.0000	13.08 a 18.08.2017	6
		Férias	08.02 a 09.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adimar Alfredo Casagrande	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.05.1994
2	Elis Rejane Daniel da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.01.2013
3	Juliana Linhares de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.08.2010
4	Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.04.2005
5	Andréia Gonçalves Xavier Ribeiro	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.02.2010
6	Cezar Andre Weimer	TJAA	Assistente (FC02)	28.05.2007
7	Álvaro Klein Pereira da Silva	TJAA	-	19.12.2016
8	Bianca Ferreira Pinheiro	TJAA	-	20.05.2015
9	Danieli de Oliveira Soares	TJAA	-	07.10.2016
10	Débora Carvalho de Assis	TJAA	-	05.05.2017
11	Fábio Ercolani D'avila	AJAJ	-	15.04.2015
12	Giuliana Mayara Silva de Oliveira	TJAA	-	05.05.2017
13	Larissa Monte Blanco	TJAA	-	27.09.2016
14	Luisa Carolina Lichtler	TJAA	-	05.08.2009
15	Rejane Maria Sachs Soares	TJAA	-	12.06.2012
-	Lucas Alves Albuquerque	OFJ	-	12.12.2016
-	Luciano Hossen	OFJ	-	23.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.03.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Evelyn Koehler Barbosa	27.03.2009	19.04.2017	8 anos e 23 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo



2	Lisandro da Silva Denz	27.10.2015	02.04.2017	1 ano, 5 meses e 6 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
---	-------------------------------	------------	------------	-------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Elis Rejane Daniel da Silva	DPON - Dispensa do ponto	1	1
Luisa Carolina Lichtler	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Cezar André Weimer	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Bianca Ferreira Pinheiro	LTS - Tratamento de Saúde	52	52
Álvaro Klein Pereira da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Débora Carvalho de Assis	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

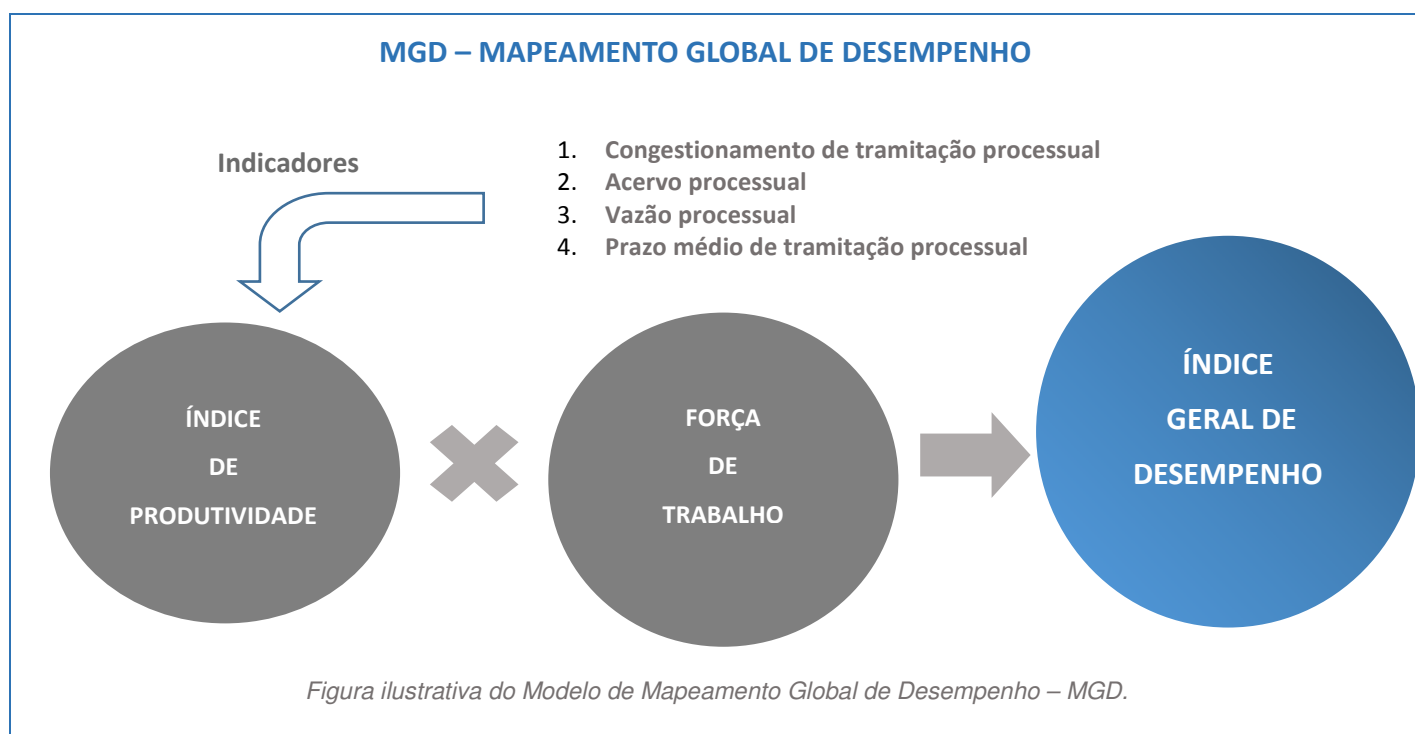
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Diuliane dos Reis Barbosa	Direito	09.01.2017 a 08.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.03.2018)

*O Diretor de Secretaria informou que, no dia da correição, a Unidade, desde 08.01.2018, contava com mais um estagiário – Adilson Fernando Farkas.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD





O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi superior a 2.501 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Estância Velha	2.683	2.898	2.441	2.674,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme apontado no gráfico a seguir, a faixa de movimentação processual da Vara do Trabalho de Estância Velha só abarca essa Unidade e 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Dessa forma, fica prejudicada a análise dos indicadores comparáveis (acervo, vazão processual e prazos médios), pois sempre que a unidade se apresentar levemente abaixo da outra Unidade nesses indicadores, seu índice será igual a 1,00, o que prejudica sobremaneira o seu índice de produtividade e índice geral. Diante desses fatos, serão apresentados os resultados apontados pelo MGD na presente ata de inspeção correcional, mas a avaliação dos resultados da unidade se dará com base no seu desempenho apurado nos doze meses anteriores ao período avaliado no presente relatório de correição.

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao acervo processual; e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinalase que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/02

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
2.501 ou mais processos por ano	1º	Estância Velha	0,26	0,47	0,57	0,42	0,70	0,31	0,73	1,00	0,52	0,56	86%	0,48	
	2º	30ª Porto Alegre	0,58	0,22	0,77	1,00	1,00	1,00	1,00	0,97	1,00	0,84	89%	0,75	
Média			0,47	0,31	0,68	0,71	0,82	0,64	0,93	0,97	0,72	0,70	88%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

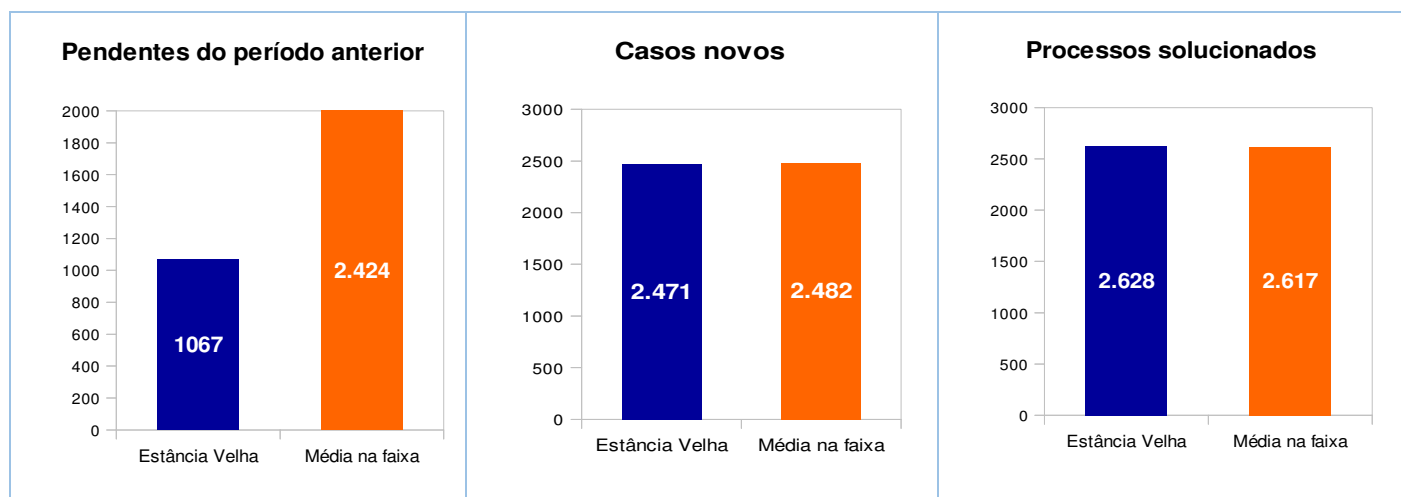
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,47	1º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados no período de março/2017 a fevereiro/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{2.628}{1.067 + 2.471 + 3} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/03 a 2018/002					
		Vara do Trabalho de Estância Velha	Média na faixa	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2017	1.067	2.424,00	-55,98%	
B	Casos novos	2.471	2.481,50	-0,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,00	0,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.541	4.908,50	-27,86%	▲
E	Sentenças proferidas	522	1.136,00	-54,05%	
F	Processos conciliados - conhecimento	1855	1.204,50	54,01%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	2.377	2.340,50	1,56%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	251	276,50	-9,22%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.628	2.617,00	0,42%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		74,22%	53,32%	39,20%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,26	0,47	-44,77%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Estância Velha (2.628), nos últimos doze meses, superou em 157 o de casos novos (2.471). Esse bom desempenho resultou na redução do acervo de processos na fase de conhecimento.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses na Vara do Trabalho de Estância Velha foi 0,42% inferior à média na respectiva faixa processual (2.481,50). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade foi 0,42% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (2.617).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade do magistrado vinculado à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Volnei de Oliveira Mayer (J1)	3	492	1.829	247	25

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Da análise do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,34% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. No caso, constata-se que o número mensal de conversões em diligência foi ligeiramente superior a dois, número razoável.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (53,31%), cabendo destacar, ainda, a inexistência de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/02	2018/02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	457	396	-13,35%
Aguardando encerramento da instrução	512	536	4,69%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	98	37	-62,24%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.067	969	-9,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

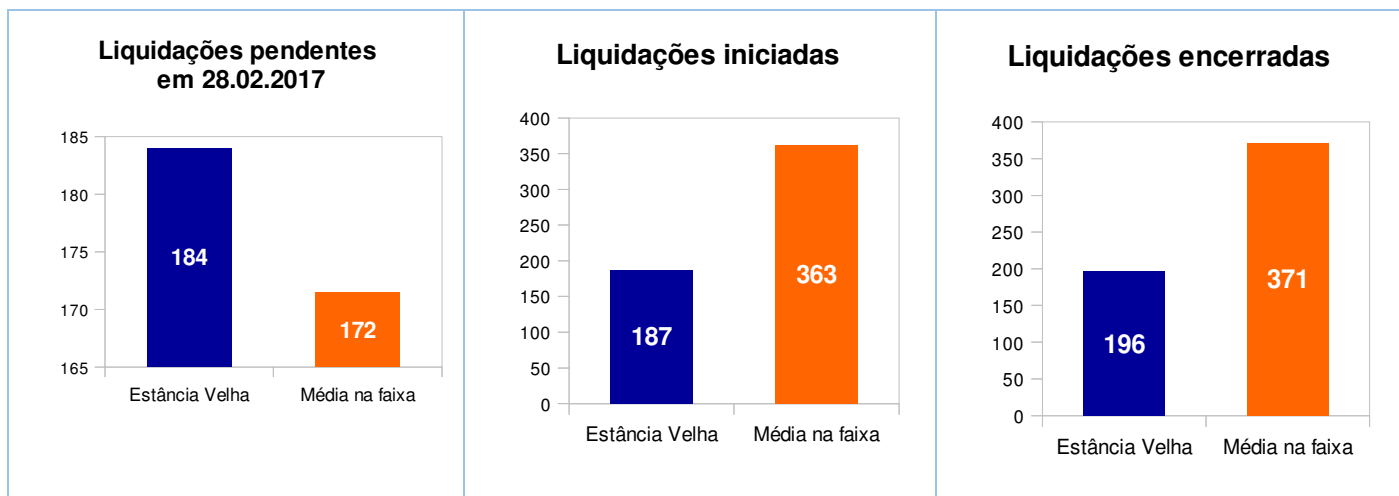
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,31	2º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{196}{184 + 187} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/03 a 2018/02					
		Vara do Trabalho de Estância Velha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	184	171,50	7,29%	
B	Liquidações iniciadas	187	362,50	-48,41%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	371	534,00	-30,52%	▲
D	Liquidações encerradas	196	371,00	-47,17%	▼
PRODUTIVIDADE (D/C)		52,83%	69,48%	-23,96%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,47	0,31	54,53%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, 52,83% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, e que o número de liquidações encerradas no período superou em 09 o de liquidações iniciadas, o que acarretou pequena redução no acervo de processos pendentes nessa fase processual.

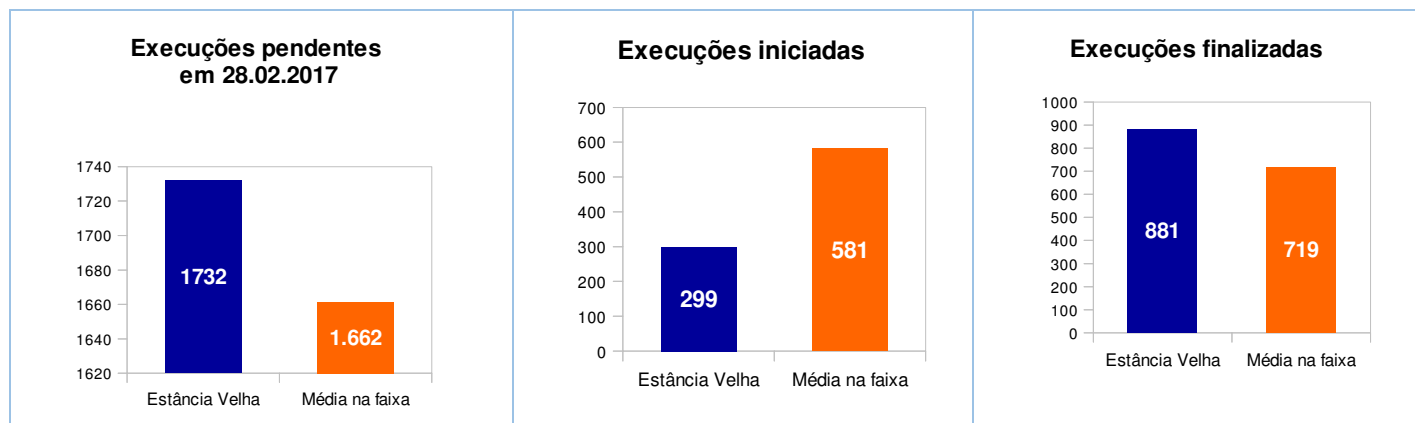
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,68	1º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{881}{1.732 + 299} \right) \rightarrow 0,57$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/03 a 2018/02

		Vara do Trabalho de Estância Velha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	800	522,00	53,26%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	932	1.139,50	-18,21%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	1.732	1.661,50	4,24%	▼
D	Execuções iniciadas	299	581,00	-48,54%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.031	2.242,50	-9,43%	▲
F	Execuções Finalizadas	881	718,50	22,62%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		43,38%	32,04%	35,39%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,57	0,68	-16,68%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 43,38% das execuções pendentes de finalização no período, e o número de execuções finalizadas superou em 582 o de execuções iniciadas, o que importou em uma expressiva redução no acervo de processos em execução. Esse bom desempenho decorre tanto ao elevado número de execuções encerradas nos últimos doze meses quanto ao reduzido número de execuções iniciadas nesses mesmo período.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,71	1ª/2

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	1.780 + 175 + 1.236 + 103 + 1	➡	3.295
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

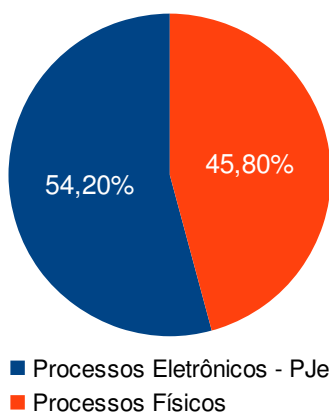


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.295	→	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		7.797		

Acervo da Unidade em 28.02.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/02		2018/02	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.668	39,19%	1.786	54,20%
Processos Físicos	2.588	60,81%	1.509	45,80%
Total	4.256	100,00%	3.295	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.668 para 1.786. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.588 para 1.509. Dessa forma, em 28.02.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 45,80% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/02	2018/02	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.104	1.780	-15,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	221	175	-20,81%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.732	1.236	-28,64%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	199	104	-47,74%
Total	4.256	3.295	-22,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 22,58% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.256 para 3.295 processos; dessa forma, o acervo da Unidade, em 28.02.2018, era 40,59% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, a qual perfazia 5.546 processos.

Todas as fases processuais registraram redução em seu acervo, sendo que a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 496 processos, o que importou em uma redução de 28,64%), seguida pelo conhecimento (decréscimo de 324 processos, o que corresponde a uma queda de 15,40%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,82	1º/2

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{2.471}{3.381 + 10}$	➔	0,73
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{0,73}{1,05}$	➔	0,70
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Estância Velha	2.471	3.391	137,23%
Média unidades similares	2.481,50	2.887,50	116,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses superou em 920 o número de casos novos, o que, como anteriormente apontado, resultou em uma significativa queda no acervo da Unidade no período. Ainda, o



percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (137,23%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (116,36%).

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

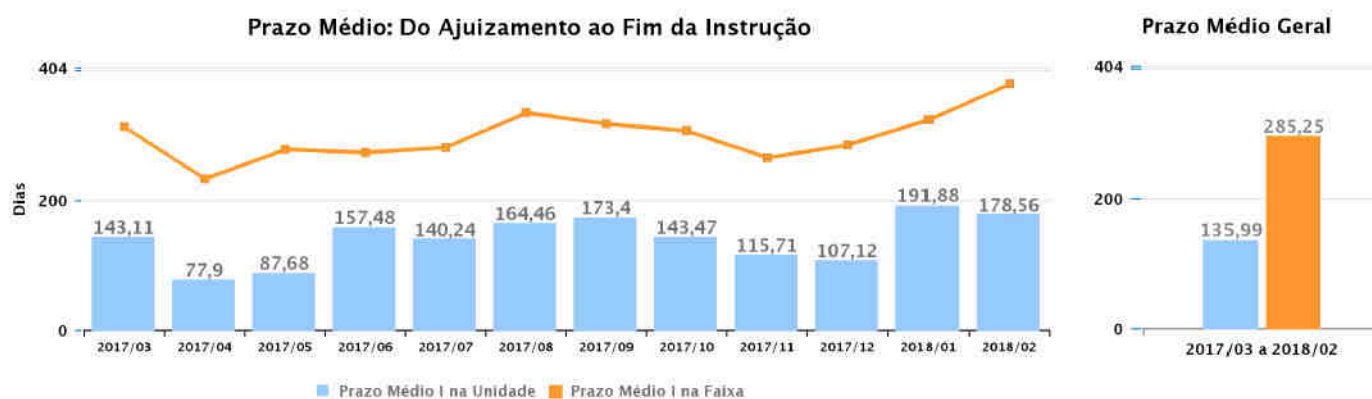
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,64	1º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{135,99}{445,04}$	$0,31$
---	-------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Vara do Trabalho de Estância Velha	113,79	135,99	19,51%
Média unidades similares	256,83	285,25	11,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução aumentou 19,51% na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 113,79 dias para 135,99 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 149,26 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (285,25 dias).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,93	1º/2

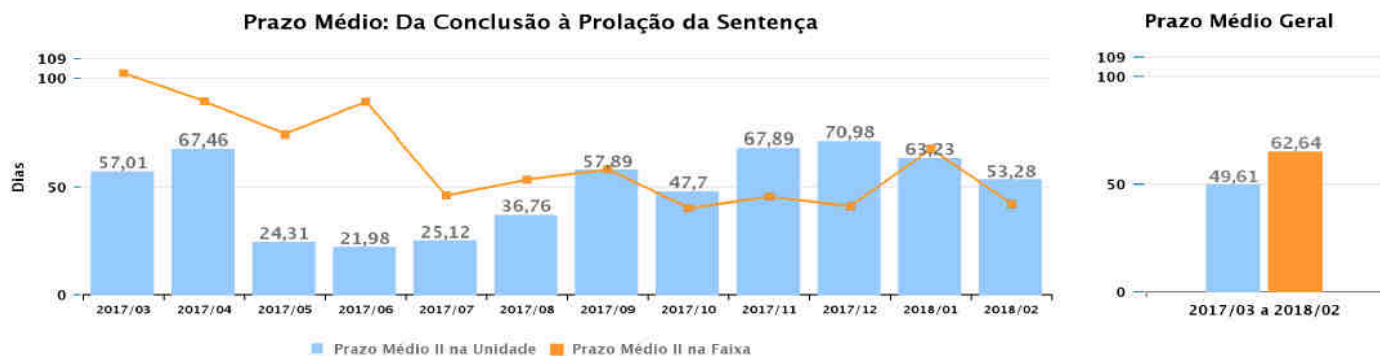
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	49,61	➔	0,73
Maior prazo médio na faixa de movimentação	67,53		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Vara do Trabalho de Estância Velha	38,89	49,61	27,58%
Média unidades similares	69,97	62,64	-10,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou uma elevação de 38,89 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 49,61 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Apesar disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 13,03 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,97	2º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	563,96	➔	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação	563,96		

Mês de Referência: 2018/02
Unidade Judiciária: Estância Velha
Faixa de Movimentação Processual: 2.501 ou mais processos por ano





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Vara do Trabalho de Estância Velha	829,79	563,96	-32,04%
Média unidades similares	684,48	546,21	-20,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 32,04% na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 829,79 dias para 563,96 dias (redução de 0,62%). Apesar dessa queda, entretanto, o lapso médio entre o início e o fim da execução na Unidade foi 17,75 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

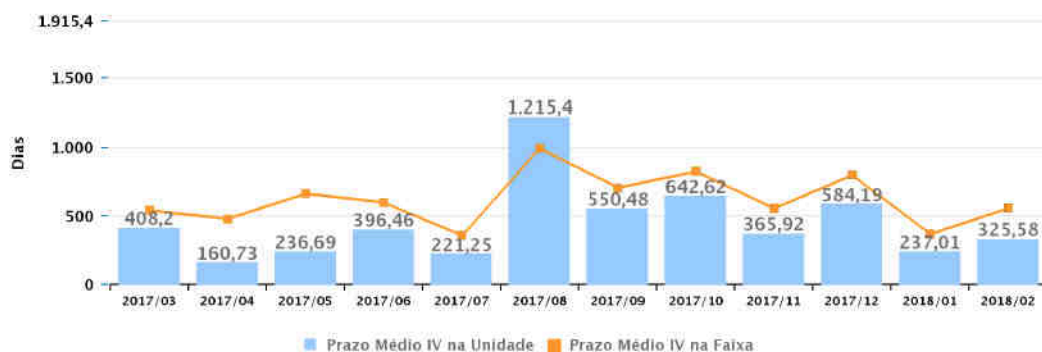
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,72	1º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

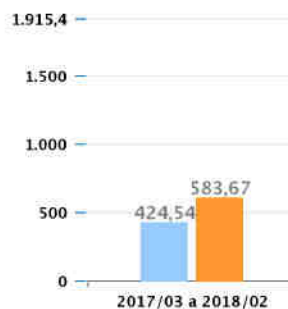
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	424,54	➔	0,52
Maior prazo médio na faixa de movimentação	808,73		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Vara do Trabalho de Estância Velha	340,65	424,54	24,63%
Média unidades similares	586,44	583,67	-0,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 340,62 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 424,54 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 24,63%). Ainda assim, a Unidade apresenta um prazo 159,13 dias menor que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,70	1º/2

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,26 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,57 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,31 \times 2) + (0,73 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,56
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o melhor colocado dentre as duas unidades na sua faixa de movimentação processual. Destacam-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (0,26), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (0,31) e ao acervo processual (0,42).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (1,00) e à taxa de congestionamento na fase de liquidação (0,47), únicos indicadores que apresentam desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adimar Alfredo Casagrande	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Álvaro Klein Pereira da Silva	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
Andréia Gonçalves Xavier Ribeiro	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Bianca Ferreira Pinheiro	01.03.2017	28.02.2018	365	52	313	0,86
Carla Ancinelo Mossmann	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Cezar André Weimer	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Danieli de Oliveira Soares	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Débora Carvalho de Assis	05.05.2017	28.02.2018	300	1	299	0,82
Elis Rejane Daniel da Silva	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00



Evelyn Koehler Barbosa	01.03.2017	19.04.2017	50	0	50	0,14
Fábio Ercolani D'Ávila	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	05.05.2017	28.02.2018	299	5	294	0,81
Juliana Linhares de Oliveira	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Larissa Monte Blanco	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Lisandro da Silva Denz	01.03.2017	02.04.2017	33	0	33	0,09
Luisa Carolina Lichtler	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Rejane Maria Sachs Soares	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						14,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da **Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**. A Vara do Trabalho de Estância Velha, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.674 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 17 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.501 ou mais processos por ano	2.501 a 2.750	17 servidores
	2.751 a 3.000	18 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 17 servidores, **o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada")**, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Estância Velha:

Força de trabalho real	→	14,68	→	86%
Força de trabalho ideal		17		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 86%	→	0,48
---	---	------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a primeira colocação no período averiguado na respectiva faixa de movimentação processual. Cabe ressaltar que apenas duas Varas do Trabalho (VT de Estância Velha e 30ª VT de Porto Alegre) compõem a faixa com movimentação superior a 2.500 processos; mesmo assim, fica evidente o bom desempenho da unidade no período.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.437	2.502	102,67%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.022	974	95,30%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
1.815	2.350	77,23%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
268	869	324,25%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	4
3º	Caixa Econômica Federal	23	14
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	35
7º	Claro S.A.	2	3
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
64	65	62	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas às sextas. Nas quartas e quintas-feiras são realizadas audiências nos turnos da manhã e tarde. Nas audiências de segundas e terças-feiras, no turno da manhã, são incluídos processos para tratativas de conciliação na execução e realizados “pautões” quando necessário. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	E - (Audiência de conciliação em processos em fase de execução) ou pautões	E - (Audiência de conciliação em processos em fase de execução) ou pautões	14 U 1 P (podem ser incluídos em pauta até 25 sumaríssimos, caso necessário para manter o prazo)	14 U 2 P (podem ser incluídos em pauta até 25 sumaríssimos, caso necessário para manter o prazo)	12 I 6 U 3 E (podem ser incluídos em pauta até 25 sumaríssimos, caso necessário para manter o prazo)
Tarde			6 I 3 P	4 P	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	2.471	2.633	106,56%
Média unidades similares	2.481,50	2.738,00	110,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	20.06.2018	20.06.2018
Una Sumaríssimo	04.04.2018	02.04.2018
Instrução	31.10.2018	25.10.2018
Tentativa de acordo em execução	Podem ser incluídos processos a qualquer momento, no núcleo de conciliação.	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria na data da correição)

Segundo o Diretor de Secretaria, todos os processos são incluídos em pauta para a realização de audiência inicial e a triagem é feita pela Secretaria. É feito o desmembramento das ações acidentárias em razão da instrução específica, podendo haver tramitação preferencial, dependendo da gravidade do caso. Não houve expedição de Portaria específica na unidade tratando do desmembramento das ações acidentárias. É determinada a extinção das ações ajuizadas pelo rito ordinário no caso de inadequação das parcelas postuladas com o rito escolhido. O encerramento da instrução é feito em audiência.

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	25,80	22,95	-11,07%
	Média Ordinário	130,91	108,92	-16,80%
	Média Geral	64,76	57,26	-11,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 11,07% no seu prazo médio, passando de 25,80 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 22,95 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 130,91 dias para 108,92 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até	Média Sumaríssimo	21,02	20,93	-0,43%
	Média Ordinário	140,12	168,82	20,48%



o Encerramento da Instrução	Média Geral	62,74	79,22	26,27%
------------------------------------	--------------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo manteve-se praticamente estável na comparação entre o período de 2016/03 a 2017/02 e os doze meses subsequentes, passando de 21,02 dias para 20,93 dias (redução de 0,43%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 140,12 dias para 168,82 dias nesses mesmos períodos (elevação de 20,48%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/03 a 2018/02					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Patrícia Bley Heim	21	25	0	0	2	48
Rafael Flach	1	40	0	0	0	41
Volnei de Oliveira Mayer	1.036	853	1.575	158	226	3.848
TOTAL	1.058	918	1.575	158	228	3.937

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/03 a 2018/02		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	4.255	492	11,56%
TOTAL	4.255	492	11,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 492 no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, correspondendo a 11,56% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
		Vara do Trabalho de Estância Velha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.01.2017	209	253,50	-17,55%
B	Incidentes apresentados	593	716,00	-17,18%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	802	969,50	-17,28%
D	Incidentes julgados e baixados	541	752,50	-28,11%
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	67,46%	77,62%	-13,09%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,33	0,22	201,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 593 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 17,18% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 209 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 802, número 17,28% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, foram julgados/baixados 541 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 28,11% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,33) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,22).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 13.03.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 25.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI TRT 4/prévia dos dados/corte: 24.01.2018.)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

São realizados em até 48 horas da determinação, tanto em processos físicos como eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

São expedidos entre 24 a 48 horas da determinação. No caso de acúmulo, o cumprimento ocorre em 5 dias, no máximo.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Nas audiências os alvarás são expedidos na própria sessão; na secretaria, no caso de processos em execução, são expedidos em até 48 horas para os reclamantes. Os alvarás para reclamadas são expedidos entre 3 e 5 dias da determinação.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe diariamente, em média, entre 20 e 30 protocolos de processos físicos e 70 de eletrônicos. Todos despachos são minutados em um dia, no máximo. Na data da visita o protocolo estava em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

É procedida diariamente, não sendo verificado atraso por ocasião da inspeção.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Realizado diariamente, sendo necessária, no entanto, a remessa dos lotes ao depósito centralizado, conforme observado na visita. Em geral, os processos em que são realizados acordos com pagamento em parcelas são arquivados somente após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade possui execuções reunidas. Os processos reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	5	5	0,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	82	236	187,80%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.423	1.313	-7,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Estância Velha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos **18 processos** listados a seguir com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0049600-96.2003.5.04.0341	0243100-88.2007.5.04.0341	0045600-43.2009.5.04.0341
0055200-25.2008.5.04.0341	0007500-29.2003.5.04.0341	0181900-80.2007.5.04.0341
0081300-17.2008.5.04.0341	0022000-66.2004.5.04.0341	0259800-42.2007.5.04.0341
0087300-33.2008.5.04.0341	0123500-15.2003.5.04.0341	0053700-60.2004.5.04.0341
0095900-43.2008.5.04.0341	0009300-19.2008.5.04.0341	0056200-46.1997.5.04.0341



0141100-49.2003.5.04.0341	0011500-33.2007.5.04.0341	0081200-04.2004.5.04.0341
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0049600-96.2003.5.04.0341, no qual a execução foi julgada extinta em 26.10.2017 (tendo sido o executado dispensado do pagamento) e os autos foram arquivados definitivamente em 10.11.2017, mas o reclamado permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001305-08.2015.5.04.0341	0020527-59.2015.5.04.0341	0021546-03.2015.5.04.0341
0001489-03.2011.5.04.0341	0020638-43.2015.5.04.0341	0021621-08.2016.5.04.0341
0020397-69.2015.5.04.0341	0020874-58.2016.5.04.0341	0021622-90.2016.5.04.0341

b) Exceções de incompetência

0020075-49.2015.5.04.0341	0020450-16.2016.5.04.0341	0021231-86.2015.5.04.0304
0020077-19.2015.5.04.0341	0021077-83.2017.5.04.0341	-

c) Antecipações de tutela

0021795-80.2017.5.04.0341	0021437-18.2017.5.04.0341	0020673-32.2017.5.04.0341
0021560-16.2017.5.04.0341	0020884-68.2017.5.04.0341	0020672-47.2017.5.04.0341
0021420-79.2017.5.04.0341	0020426-68.2017.5.04.0303	0023160-09.2016.5.04.0341

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000092-69.2012.5.04.0341	0053000-11.2009.5.04.0341	0001365-15.2014.5.04.0341
0001287-26.2011.5.04.0341	0291300-29.2007.5.04.0341	0001934-16.2014.5.04.0341
0001350-17.2012.5.04.0341	0001596-76.2013.5.04.0341	0022161-56.2016.5.04.0341
0001771-07.2012.5.04.0341	0002041-94.2013.5.04.0341	0023154-02.2016.5.04.0341
0034800-58.2006.5.04.0341	0000879-30.2014.5.04.0341	0000006-25.2017.5.04.0341

e) Embargos à execução

0000065-52.2013.5.04.0341	0014900-55.2007.5.04.0341	0001222-26.2014.5.04.0341
---------------------------	---------------------------	---------------------------



0000234-73.2012.5.04.0341	0038900-61.2003.5.04.0341	0001492-50.2014.5.04.0341
0000958-14.2011.5.04.0341	0053200-18.2009.5.04.0341	0001934-16.2014.5.04.0341
0001570-15.2012.5.04.0341	0075100-57.2009.5.04.0341	0002016-47.2014.5.04.0341
0001599-65.2012.5.04.0341	0271700-22.2007.5.04.0341	0002274-57.2014.5.04.0341
0001771-07.2012.5.04.0341	0291300-29.2007.5.04.0341	0021397-07.2015.5.04.0341
0001800-91.2011.5.04.0341	0000434-46.2013.5.04.0341	0020554-08.2016.5.04.0341
0001845-95.2011.5.04.0341	0000850-14.2013.5.04.0341	0020554-08.2016.5.04.0341
0001991-39.2011.5.04.0341	0001753-49.2013.5.04.0341	0021301-55.2016.5.04.0341
0002021-74.2011.5.04.0341	0121100-43.1994.5.04.0341	0021477-34.2016.5.04.0341
0002033-88.2011.5.04.0341	0000879-30.2014.5.04.0341	0022435-20.2016.5.04.0341

f) Embargos à arrematação

0000383-69.2012.5.04.0341	0001489-03.2011.5.04.0341	-
---------------------------	---------------------------	---

g) Embargos à Adjudicação

0141400-69.2007.5.04.0341	-	-
---------------------------	---	---

h) Exceções de pré-executividade

0021301-55.2016.5.04.0341	-	-
---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020397-69.2015.5.04.0341, no qual consta a apresentação, no dia 30.09.2015, de embargos de declaração pela reclamada, e no qual foi publicada decisão do tipo “Geral” em 29.10.2015 rejeitando o referido incidente processual; assim, tendo em vista que não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente, este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “Decisão”, complemento “Dos Embargos de Declaração”, e registrar a solução “Não Acolhidos os Embargos de Declaração” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/03 A 2018/02		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.717.283,46	57,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.764.349,54	42,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%



TOTAL	R\$ 6.481.633,00	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/03 A 2018/02		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 8.638,01	8,69%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 90.712,29	91,31%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 99.350,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 1º.03.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000501-74.2014.5.04.0341	0002274-57.2014.5.04.0341
0000352-78.2014.5.04.0341	-
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0001574-81.2014.5.04.0341	0121000-88.1994.5.04.0341 (desde 2016)
0121000-88.1994.5.04.0341 (desde 2016)	0000748-55.2014.5.04.0341 (desde 2016)
0000721-09.2013.5.04.0341	0091800-31.1997.5.04.0341
0000353-97.2013.5.04.0341	0001957-59.2014.5.04.0341
0000059-79.2012.5.04.0341	0001965-41.2011.5.04.0341
0002008-75.2011.5.04.0341	0002014-82.2011.5.04.0341
0001106-88.2012.5.04.0341	0001105-06.2012.5.04.0341
0000058-94.2012.5.04.0341	0002031-21.2011.5.04.0341
0001989-98.2013.5.04.0341	0001588-65.2014.5.04.0341
0001006-31.2015.5.04.0341	0000411-03.2013.5.04.0341
0101600-63.2009.5.04.0341	0000789-27.2011.5.04.0341
0304100-89.2007.5.04.0341	0001262-08.2014.5.04.0341
0000704-02.2015.5.04.0341	0001618-08.2011.5.04.0341
0000871-24.2012.5.04.0341	0000378-13.2013.5.04.0341
0109000-85.1996.5.04.0341	0001678-73.2014.5.04.0341
0000905-28.2014.5.04.0341	0121100-43.1994.5.04.0341
0002074-84.2013.5.04.0341	0001402-42.2014.5.04.0341
0000376-09.2014.5.04.0341	0000254-59.2015.5.04.0341



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	133	0000571-28.2013.5.04.0341	13.07.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	5	0022243-53.2017.5.04.0341	12.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	19	0020134-32.2018.5.04.0341	06.02.2018
Processos com petições não apreciados	48	0020823-47.2016.5.04.0341	02.03.2018
Processos aguardando encaminhamento	38	0022958-32.2016.5.04.0341	28.02.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	262	0020647-05.2015.5.04.0341	06.04.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	855	0020168-41.2017.5.04.0341	19.05.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	41	0020980-54.2015.5.04.0341	16.02.2016
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	219	0022292-31.2016.5.04.0341	25.01.2017
Analisar despacho	1-Conhecimento	6	0022339-68.2017.5.04.0341	13.03.2018
Analisar ato de comunicação	1-Conhecimento	5	0022768-69.2016.5.04.0341	12.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	91	0020707-75.2015.5.04.0341	14.06.2016
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	1	0022824-05.2016.5.04.0341	05.03.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	13	0020267-79.2015.5.04.0341	05.03.2018
Minutar expediente de secretaria	1-Conhecimento	1	0021029-95.2015.5.04.0341	12.03.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	33	0020274-37.2016.5.04.0341	16.01.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	5	0021897-05.2017.5.04.0341	13.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021475-64.2016.5.04.0341	09.03.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020572-63.2015.5.04.0341	27.02.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	2	0020336-09.2018.5.04.0341	06.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	3	0000003-07.2016.5.04.0341	24.01.2017
Aguardando Audiência – Liq	2 - Liquidação	1	0021621-08.2016.5.04.0341	07.02.2018
Aguardando laudo pericial	2 – Liquidação	6	0047000-92.2009.5.04.0341	30.11.2017
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	14	0020081-56.2015.5.04.0341	30.11.2017
Analisar ato de comunicação	2 - Liquidação	3	0020397-69.2015.5.04.0341	12.03.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	38	0020447-61.2016.5.04.0341	01.12.2017
Imprimir ato de comunicação	2 - Liquidação	1	0020285-32.2017.5.04.0341	05.03.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	10	0020042-88.2017.5.04.0341	16.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	74	0000007-44.2016.5.04.0341	21.12.2016



Aguardando audiência	3 – Execução	1	0021297-18.2016.5.04.0341	26.02.2018
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	15	0021454-88.2016.5.04.0341	08.02.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	27	0020612-45.2015.5.04.0341	29.09.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	75	0021616-83.2016.5.04.0341	27.01.2017
Analisar ato de comunicação	3 – Execução	9	0020169-89.2018.5.04.0341	12.03.2018
Analisar expediente de secretaria	3 - Execução	2	0023147-10.2016.5.04.0341	12.03.2018
Análise de Execução	3 - Execução	200	0022551-26.2016.5.04.0341	28.08.2017
Análise do Conhecimento	3 - Execução	5	0020094-84.2017.5.04.0341	28.02.2018
Iniciar Execução	3 – Execução	3	0020256-45.2018.5.04.0341	22.02.2018
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	2	0021636-40.2017.5.04.0341	09.03.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	28	0021579-22.2017.5.04.0341	16.02.2018
Preparar ato de comunicação	3 - Execução	1	0021898-87.2017.5.04.0341	12.03.2018
Remeter ao 2º Grau	3 - Execução	1	0023188-74.2016.5.04.0341	12.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 13.03.2018 - data da correição -, finalizada às 10h52min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.03 e 12.03.2018.

1 Processo n. 0020194-10.2015.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 11.11.2015 (ID 4606077) foi homologado acordo com previsão de pagamento em 10 parcelas, sendo a última prevista para o dia 12.09.2016. No mesmo ato, foi determinado o arquivamento dos autos com a ressalva de desarquivamento em caso de descumprimento. Em 18.12.2015, é verificado o registro do movimento "Arquivados os autos definitivamente".

Situação semelhante é identificada no **processo n. 0020140-44.2015.5.04.0341**.

2 Processo n. 0022250-79.2016.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo parcelado homologado pelo Juízo em 16.11.2016 (IDs 584f436 e 5897466), com previsão de pagamento da última parcela (honorários de perito) em 05.03.2018. Nos termos finais do acordo, foi determinado o arquivamento após o cumprimento ("Cumprido, arquivem-se"). Todavia, em 09.01.2017, é possível verificar o registro da movimentação "Arquivados os autos definitivamente".

3 Processo n. 0020074-59.2018.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo parcelado homologado na audiência em 06.02.2018 (ID 5811360) com previsão de pagamento da última parcela em 05.07.2018. Nos termos finais da ata, há determinação de arquivamento. Em 16.02.2018, foi registrado a movimentação "Arquivados os autos definitivamente".

4 Processo n. 0021776-74.2017.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo está localizado na tarefa "Aguardando audiência - 2017 - 09 - Set" desde 22.08.2017. Todavia, não há audiência designada nos autos. O processo foi distribuído em 22.08.2017 e, até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08.03.2018, não foi realizada audiência ou proferido qualquer despacho pelo Juízo.

5 Processo n. 0020168-41.2017.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência inicial realizada em 17.05.2017 (ID d0f8a59), o prosseguimento foi designado para o dia 13.12.2017. Todavia, após a manifestação do perito médico em 18.07.2017 (ID fbcd214) referente ao não comparecimento do reclamante à avaliação médica, não é verificado impulso processual ou mesmo a realização da audiência de instrução até 08.03.2018.

6 Processo n. 0021846-28.2016.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a certidão exarada em 30.11.2017 (ID b11e17a) referente à diligência para inclusão do processo em pauta, não é verificado impulso processual posterior até 08.03.2018, nem mesmo designação de data para audiência.

O processo está localizado na tarefa “Análise do Conhecimento - INCLUIR EM PAUTA” desde 30.11.2017.

7 Processo n. 0022042-61.2017.5.04.0341

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução processual na audiência realizada em 23.11.2017 (ID c38baa8) e a conclusão para julgamento em 15.01.2018

Situação semelhante é identificada nos processos n. **0021626-30.2016.5.04.0341 e 0023176-60.2016.5.04.0341.**

8 Processo n. 0020255-65.2015.5.04.0341

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 22.09.2017 (ID d031f37) relativa a pedido de expedição de certidão de habilitação de crédito e o respectivo cumprimento verificado em 18.01.2018 (ID 3e6c7a2).

9 Processo n. 0020447-61.2016.5.04.0341

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 08.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 01.12.2017 (ID 4f6e446), o qual determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito.

O processo está na tarefa “Análise de Liquidação - Lançamento de conta” desde 01.12.2017.

10 Processo n. 0020861-93.2015.5.04.0341

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 02.05.2017 (ID f69a684), o qual determinou a expedição de alvarás, e o respectivo cumprimento verificado apenas entre 28.09 e 08.11.2017 (IDs 2763610 - 8e98e3a).

11 Processo n. 0020263-42.2015.5.04.0341

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 09.03.2018, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do agravo de petição interposto pela reclamada, conforme preestabelecido pelo Juízo no despacho proferido em 20.09.2017 (ID 3d4c362).

Em 07.12.2017 (ID efbac2e), foi exarada certidão referente à remessa dos autos ao Tribunal.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - Remeter ao TRT4” desde 04.12.2017.

12 Processo n. 0020056-09.2016.5.04.0341

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.10.2017 (ID 848eb63), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito em Juízo de Recuperação Judicial, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 06.02.2018 (ID 10c01f7).

13 Processo n. 0021951-68.2017.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 09.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 29.11.2017 (ID fb9b98d), que determinou a atualização do cálculo e posterior conclusão para utilização dos convênios disponíveis para os atos executórios.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Ag. Prot. Bacen” desde 30.11.2017.

Situação semelhante é identificada no processo n. 0022717-58.2016.5.04.0341.



14 Processo n. 0020601-79.2016.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – foi proferido despacho em 31.10.2017 (ID7c0c1b8), o qual determinou o lançamento de conta e a utilização dos convênios à disposição do Juízo. Em 15.12.2018, foi expedida intimação (ID 97708f8) para reclamada comprovar o pagamento do acordo. Transcorrido *in albis* o prazo em 26.01.2018, não é verificado cumprimento do referido despacho até 09.03.2018.

15 Processo n. 0021144-82.2016.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.10.2017 (ID f0fec0b), que determinou o lançamento de conta e a posterior conclusão dos autos para a utilização dos convênios disponíveis, e o respectivo cumprimento verificado em 08.02.2018 (ID deffc91)

16 Processo n. 0021898-87.2017.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a certidão “*de ordem*” exarada em 15.09.2017 (ID 873965d) referente ao cumprimento inicial de Carta Precatória e o efetivo início do cumprimento realizado apenas em 12.01.2018 (ID 69dc8cb).

17 Processo n. 0022946-18.2016.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.03.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 07.02.2018 (ID 9568bb9), que homologou os cálculos e determinou o lançamento de conta e citação da reclamada. O processo está localizado na tarefa “*Análise de Execução - Expedição de Mandados/CP’s*” desde 22.02.2018.

18 Processo n. 0021130-98.2016.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – até 12.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 25.10.2017 (ID 755d5d2), que determinou o lançamento de conta atualizada e prosseguimento da execução em face do não pagamento da contribuição previdenciária.

19 Processo n. 0001647-24.2012.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 06.09.2017 (ID b7dae9a), que determinou a atualização dos cálculos e expedição dos alvarás, e o correspondente cumprimento verificado em 11.10.2017 (Alvará - ID 219c674).

20 Processo n. 0021799-54.2016.5.04.0341

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 02.06.2017 e o despacho subsequente proferido apenas em 27.09.2017 (ID a3de9ea), o qual nomeou perita contábil para elaborar os cálculos de liquidação de sentença. Em seguida, é verificada a expedição de notificação para ciência da perita apenas em 20.11.2017 (ID cf9108d)

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n.0000298-49.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos*: *: Nada a apontar

Movimentação processual: *: Nada a apontar

2 Processo n. n.0000294-12.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar

Movimentação processual: Nada a apontar

3 Processo n.0000108-86.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado que a executada se encontra em recuperação judicial,



em 21-2-2014 (fl.181), foi determinado o aguardo de novas informações acerca do processo de recuperação judicial, bem como notificada a reclamada para que manifestasse sobre os valores inadimplidos, em 25-11-2014 (fl.183). O processo permaneceu sem movimentação até 6-2-2018 (fl.184), quando determinada a notificação do reclamante para que informasse as parcelas inadimplidas antes da recuperação judicial.

4 Processo n. n.0000224-92.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 326) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco endereço ou telefone do perito (art. (Art. 53, III, VI, da CPC/2015)).

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a atualização da conta em 23-1-2017, o cálculo foi efetuado somente 27-3-2017; notificada a reclamada para pagamento do débito com prazo de 10 dias, sob pena de execução, somente em 9-8-2017 os autos foram conclusos (fl.322).

5 Processo n.0000174-66.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 360 vº, 363 vº) sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPC/2015).

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001598-80.2012.5.04.0341*	05.06.2015
2	0001559-83.2012.5.04.0341	27.11.2017
3	0000828-53.2013.5.04.0341	04.12.2017
4	0180100-80.2008.5.04.0341	08.01.2018
5	0000840-33.2014.5.04.0341	09.02.2018
6	0001295-32.2013.5.04.0341	14.02.2018
7	0001897-86.2014.5.04.0341	15.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º.03.2018)

* Segundo o Diretor de Secretaria, foram tomadas medidas para a cobrança da devolução do processo. Inclusive, já foi oficiada a OAB, expedido mandado de busca e apreensão, providências essas infrutíferas, pois o advogado está, inclusive, com o registro na OAB suspenso.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0211100-69.2006.5.04.0341	28.08.2017
2	0000185-61.2014.5.04.0341	19.10.2017
3	0001789-28.2012.5.04.0341	19.10.2017
4	0001789-28.2012.5.04.0341	04.12.2017
5	0000362-25.2014.5.04.0341	06.12.2017
6	0071400-73.2009.5.04.0341	08.01.2018
7	0087500-06.2009.5.04.0341	22.01.2018
8	0002207-29.2013.5.04.0341	22.01.2018
9	0000447-11.2014.5.04.0341	15.02.2018
10	0002277-12.2014.5.04.0341	15.02.2018
11	0002328-23.2014.5.04.0341	15.02.2018
12	0002147-22.2014.5.04.0341	15.02.2018
13	0002889-47.2014.5.04.0341	15.02.2018



14	0000141-42.2014.5.04.0341	16.02.2018
15	0000445-12.2012.5.04.0341	16.02.2018
16	0048100-82.2009.5.04.0341	16.02.2018
17	0097900-21.2005.5.04.0341	16.02.2018
18	0001992-24.2011.5.04.0341	16.02.2018
19	0000325-95.2014.5.04.0341	16.02.2018
20	0000197-17.2010.5.04.0341	16.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º.03.2018)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/03 a 2017/02	463	38,58
2017/03 a 2018/02	348	29,00
Variação	-24,84%	-24,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/03 a 2017/02	2.295	191,25
2017/03 a 2018/02	2.479	206,58
Variação	8,02%	8,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

No período de março de 2017 a fevereiro de 2018, a Vara do Trabalho de Estância Velha emitiu 2.827 mandados, sendo 348 de processos físicos e 2.479 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 235,58 mandados, 2,50% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Busca e Apreensão	0	1	-
Citação	53	42	-20,75%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	147	161	9,52%
Penhora	219	69	-68,49%
Outros	32	50	56,25%
TOTAL	452	323	-28,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Notificação	1.784	1.717	-3,76%
Mandado	416	768	84,62%
Ofícios	5	21	320,00%
TOTAL	2.205	2.506	13,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

Foram cumpridos 2.829 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, dos quais 323 oriundos de processos físicos e 2.506 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 235,75. Houve uma elevação de 172 mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 6,47% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 (161), seguida pela penhora (69). Nos processos eletrônicos, as notificações foram as mais frequentes nos últimos doze meses (1.717), seguidos pelos mandados de execução (768).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Busca e Apreensão	-	7,00	-
Citação	11,45	22,52	96,67%
Condução de testemunha	41,00	-	-
Notificação	9,32	8,76	-6,03%
Penhora	24,42	23,01	-5,74%
Outros	18,97	7,24	-61,83%
PRAZO MÉDIO GERAL	17,64	13,35	-24,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Notificação	10,24	9,78	-4,51%
Mandado	19,43	15,74	-18,97%
Ofício	13,80	6,67	-51,69%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,98	11,58	-3,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Estância Velha caiu 24,29% no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, na comparação com o período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado nos últimos doze meses, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo



médio de cumprimento (em média, 23,01 dias), seguidas pelas citações (média de 22,52 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (7 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 11,58 dias no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 – lapso 3,35% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores. Entre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (15,74 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (6,67 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	0,00%
Citação	14	26,42%	24	57,14%
Condução de Testemunha	1	100,00%	0	-
Notificação	48	32,65%	35	21,74%
Penhora	102	46,58%	37	53,62%
Outros	16	50,00%	10	20,00%
TOTAL GERAL	181	40,04%	106	32,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	638	35,76%	710	41,35%
Mandado	228	54,81%	406	52,86%
Ofício	2	40,00%	4	19,05%
TOTAL GERAL	868	39,37%	1.120	44,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 106 mandados após o decurso do prazo legal no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, valor correspondente a 32,82% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, por sua vez, ao verificado nos doze meses anteriores (40,04%). As citações foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (57,14%), seguidas pelas penhoras (53,62%)

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.120 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 – o equivalente a 44,69% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (52,86%).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001267-98.2012.5.04.0341	Penhora	24.06.2016	17.02.2017	238
0001425-90.2011.5.04.0341	Citação	14.12.2016	06.06.2017	174
0000026-26.2011.5.04.0341	Penhora	22.11.2016	06.04.2017	135
0001198-32.2013.5.04.0341	Outros	06.10.2016	07.02.2017	124
0000309-44.2014.5.04.0341	Penhora	15.08.2016	13.12.2016	120
0002885-10.2014.5.04.0341	Penhora	18.07.2016	11.11.2016	116
0001990-83.2013.5.04.0341	Penhora	24.10.2016	17.02.2017	116
0090800-49.2004.5.04.0341	Penhora	24.10.2016	17.02.2017	116
0000806-24.2015.5.04.0341	Citação	01.12.2015	24.03.2016	114
0009700-67.2007.5.04.0341	Penhora	01.12.2015	24.03.2016	114
0001388-58.2014.5.04.0341	Penhora	08.02.2017	30.05.2017	111
0000311-77.2015.5.04.0341	Penhora	06.10.2016	24.01.2017	110
0000177-50.2015.5.04.0341	Penhora	30.03.2017	11.07.2017	103
0107000-39.2001.5.04.0341	Penhora	03.10.2016	12.01.2017	101
0001678-73.2014.5.04.0341	Penhora	03.10.2016	12.01.2017	101

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0022668-17.2016.5.04.0341	Notificação	24.10.2016	01.04.2017	159
0022444-79.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	11.03.2017	151
0022647-41.2016.5.04.0341	Notificação	24.10.2016	07.03.2017	134
0022152-94.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	21.02.2017	133
0023152-32.2016.5.04.0341	Mandado	13.02.2017	23.06.2017	130
0022271-55.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	10.02.2017	122
0020992-68.2015.5.04.0341	Mandado	13.11.2015	11.03.2016	119
0023114-20.2016.5.04.0341	Mandado	17.02.2017	13.06.2017	116
0022551-26.2016.5.04.0341	Mandado	06.10.2016	29.01.2017	115
0020380-63.2016.5.04.0352	Notificação	11.10.2016	29.01.2017	110
0020579-21.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110



0020836-46.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110
0021686-03.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110
0021905-16.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110
0022260-26.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110
0022262-93.2016.5.04.0341	Mandado	11.10.2016	29.01.2017	110

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 07.03.2018, foi constatada a existência de 13 mandados (06 físicos e 07 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0001821-96.2013.5.04.0341	341-00019/17	30.01.2017	PENHORA	Lucas Alves Albuquerque	401
2	0001492-50.2014.5.04.0341	341-00097/17	30.03.2017	CITAÇÃO	Lucas Alves Albuquerque	342
3	0000928-37.2015.5.04.0341	341-00193/17	07.06.2017	PENHORA	Lucas Alves Albuquerque	273
4	0001845-27.2013.5.04.0341	341-00196/17	07.06.2017	PENHORA	Lucas Alves Albuquerque	273
5	0000177-50.2015.5.04.0341	341-00210/17	14.06.2017	NOTIFICAÇÃO	Luciano Hossen	266
6	0001999-45.2013.5.04.0341	341-00031/18	05.02.2018	NOTIFICAÇÃO	Lucas Alves Albuquerque	30

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0022476-50.2017.5.04.0341	16.01.2018	Mandado	Volnei de Oliveira Mayer	50
2	0023106-43.2016.5.04.0341	31.01.2018	Mandado	Luciano Hossen	35
3	0021928-25.2017.5.04.0341	31.01.2018	Mandado	Luciano Hossen	35
4	0020442-43.2016.5.04.0372	09.02.2018	Mandado	Lucas Alves Albuquerque	26
5	0021804-76.2016.5.04.0341	19.02.2018	Mandado	Lucas Alves Albuquerque	16
6	0020185-43.2018.5.04.0341	21.02.2018	Mandado	Lucas Alves Albuquerque	14
7	0020126-55.2018.5.04.0341	19.02.2018	Mandado	Luciano Hossen	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.03.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação do total da dívida, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a inclusão no polo passivo e a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à Vara do Trabalho de Estância Velha durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Estância Velha em 22.06.2015. Atualmente, 54,20% dos processos da unidade tramitam por meio eletrônico e 45,80%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há ainda 23 processos na fase de conhecimento. Segundo o Diretor de Secretaria, a quantidade de processos físicos em tramitação não sofreu maior redução até o momento, em virtude das peculiaridades inerentes à fase de execução.

Houve considerável redução no acervo de processos em tramitação na unidade: 22,58% nos últimos doze meses, passando de 4.256 para 3.295 processos. A fase processual que registrou o maior decréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade, em números absolutos, foi a execução (diminuição de 496 processos, o que importou em uma redução de 28,64%). A fase de conhecimento registrou redução de 324 processos tramitando, correspondendo a uma queda de 15,40%.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução aumentou 19,51% na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 113,79 dias para 135,99 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o lapso de tempo alcançado na Unidade encontra-se dentro dos parâmetros esperados por essa Corregedoria (180 dias). O prazo para marcação das audiências unas do rito sumaríssimo e das audiências de prosseguimento são adequados, conforme aferido no dia da correição.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 32,04% na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 829,79 dias para 563,96 dias (redução de 0,62%). Apesar dessa queda, entretanto, o lapso médio entre o início e o fim da execução na Unidade foi 17,75 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade só não atingiu a de nº 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”), sendo reportado pelo Diretor que o acompanhamento é realizado de forma habitual.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 18 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, apesar do Diretor informar que a retirada é realizada quando do pagamento. A unidade não adota o disposto no art. 883-A da CLT.

A Unidade implementou o núcleo de conciliação e de execução; atualmente possui três salas destinadas à realização de audiências, nas quais as solenidades são realizadas simultaneamente; em duas salas, servidores atuam na tentativa de conciliação conforme as orientações do Juiz Titular, que coordena e supervisiona os trabalhos. conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, equiparada para fins estatísticos somente com a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (acima de



2501 processos ajuizados/ano), a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria.

Chama a atenção o fato de que não foram arrecadados valores a título de Imposto de Renda no período correccionado e que o valor arrecadado a título de contribuição previdenciária foi irrisório (1,4% do total de valores pagos aos reclamantes conforme consta no item 8.9.2). O motivo é que, em muitos acordos, há pagamento de parcelas indenizatórias não passíveis de tributação. A título de exemplo citam-se os processos 0021474-45.2017.5.04.0341; 0021294-29.2017.5.04.0341; 0021302-06.2017.5.04.0341; 0020811-96.2017.5.04.0341 e 0021490-96.2017.5.04.0341.

O quadro funcional da Unidade Judiciária conta com 15 servidores lotados e mais dois executantes de mandados. Essa é a lotação adotada por esse TRT para unidades desse porte. No período correccionado houve movimentação de dois servidores. A unidade judiciária conta, ainda, com dois estagiários.

A Assistente de Execução (FC04) lotada na Unidade dedica-se às tarefas de Secretaria e minutas de decisões na fase de execução.

A unidade adota sistema de trabalho por tarefa, tanto para os autos que tramitam fisicamente, quanto pelo PJe e todos os servidores trabalham em ambos os tipos de processos, à exceção dos estagiários que não têm autorização para acessar o sistema eletrônico.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, designada em Secretaria, sendo a triagem feita por servidor específico, incumbido de identificar casos de inadequação das parcelas com o rito indicado, quando é determinada a respectiva extinção. Nas ações acidentárias, em regra, ocorre o desmembramento para instrução específica, sem portaria própria, sendo que, a depender da gravidade do caso, é concedida tramitação preferencial ao feito. O encerramento da instrução é realizado em audiência, sendo o processo imediatamente deslocado para a tarefa “minutar sentença”.

A Unidade judiciária possui execuções reunidas. São realizadas conciliações na fase de execução na própria unidade. Os autos não são encaminhados ao CEJUSC.

É procedido o arquivamento de processos diariamente. Há expressivo volume de processos arquivados na unidade. Entretanto, por ora, não há possibilidade de envio ao Depósito Centralizado em função da indisponibilidade temporária de espaço.

Elogia-se a boa produtividade do Juiz Titular constatada na data da visita a inexistência de processos com prazo legal vencido aguardando decisão.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.8 (Procedimento em relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos referentes aos processos n. **0020194-10.2015.5.04.0341, 0020140-44.2015.5.04.0341, 0022250-79.2016.5.04.0341 e 0020074-59.2018.5.04.0341**, recomenda-se que não seja realizado o arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, quando homologado acordo parcelado, antes do vencimento da última parcela ou da efetiva comprovação de quitação do principal e acessórios;
- b) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE;
- c) Recomenda-se que os processos não permaneçam na tarefa “*Cumprimento de providências*” por lapso temporal excedente ao estritamente necessário à efetivação do ato processual adequado ao prosseguimento ou à apreciação dos pedidos formulados pelas partes;
- d) Em razão dos apontamentos referentes aos **processos n. 0022042-61.2017.5.04.0341, 0021626-30.2016.5.04.0341 e 0023176-60.2016.5.04.0341**, sempre que o processo estiver apto à elaboração da minuta de sentença (conclusão), realize de imediato a movimentação dos autos eletrônicos para a tarefa “*Minutar sentença*”;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0021776-74.2017.5.04.0341 e 0020168-41.2017.5.04.0341**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020255-65.2015.5.04.0341**, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas referentes a pedido para expedição de certidão de habilitação de crédito em Juízo Falimentar;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações proferidas em fase de execução de sentença, em especial, no que se refere à expedição de certidão de habilitação de crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020447-61.2016.5.04.0341 e 0020056-09.2016.5.04.0341**;
- h) Em razão dos apontamentos referentes aos **processos n. 0020861-93.2015.5.04.0341 e 0001647-24.2012.5.04.0341**, sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição de alvará para liberações de valores depositados;
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões, que possuam determinação de lançamento de conta e/ou acionamento dos convênios disponíveis para fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021951-68.2017.5.04.0341, 0022717-58.2016.5.04.0341 e 0020601-79.2016.5.04.0341 e 0021144-82.2016.5.04.0341, 0022946-18.2016.5.04.0341 e 0021130-98.2016.5.04.0341**;
- j) Sempre efetive de imediato os atos ordinatórios quando a condição para tanto estiver materializada em cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento identificado no **processo n. 0021898-87.2017.5.04.0341**,
- k) Após o trânsito em julgado, sempre inicie, com brevidade, a fase de liquidação de sentença mediante a decisão pertinente à elaboração de cálculos pelo perito ou pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021799-54.2016.5.04.0341**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT da pendência do reclamado do processo n. 0049600-



96.2003.5.04.0341, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face da dispensa do pagamento remanescente do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento no PJe-JT de um movimento de conclusão para “Decisão”, complemento “Dos Embargos de Declaração”, no processo n. 0020397-69.2015.5.04.0341, registrando a solução “Não Acolhidos os Embargos de Declaração” e observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 439 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. 0000501-74.2014.5.04.0341, 0002274-57.2014.5.04.0341, 0000352-78.2014.5.04.0341, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0001574-81.2014.5.04.0341, 0121000-88.1994.5.04.0341, 0121000-88.1994.5.04.0341, 0000748-55.2014.5.04.0341, 0000721-09.2013.5.04.0341, 0091800-31.1997.5.04.0341, 0000353-97.2013.5.04.0341, 0001957-59.2014.5.04.0341, 0000059-79.2012.5.04.0341, 0001965-41.2011.5.04.0341, 0002008-75.2011.5.04.0341, 0002014-82.2011.5.04.0341, 0001106-88.2012.5.04.0341, 0001105-06.2012.5.04.0341, 0000058-94.2012.5.04.0341, 0002031-21.2011.5.04.0341, 0001989-98.2013.5.04.0341, 0001588-65.2014.5.04.0341, 0001006-31.2015.5.04.0341, 0000411-03.2013.5.04.0341, 0101600-63.2009.5.04.0341, 0000789-27.2011.5.04.0341, 0304100-89.2007.5.04.0341, 0001262-08.2014.5.04.0341, 0000704-02.2015.5.04.0341, 0001618-08.2011.5.04.0341, 0000871-24.2012.5.04.0341, 0000378-13.2013.5.04.0341, 0109000-85.1996.5.04.0341, 0001678-73.2014.5.04.0341, 0000905-28.2014.5.04.0341, 0121100-43.1994.5.04.0341, 0002074-84.2013.5.04.0341, 0001402-42.2014.5.04.0341, 0000376-09.2014.5.04.0341, 0000254-59.2015.5.04.0341, 0239700-03.2006.5.04.0341, 0138000-86.2003.5.04.0341, dentre outros;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0000926-09.2011.5.04.0341, 0100600-04.2004.5.04.0341, 0002732-74.2014.5.04.0341, 0017000-56.2002.5.04.0341, 0000030-29.2012.5.04.0341, 0020400-78.2002.5.04.0341, 0001899-90.2013.5.04.0341, 0001480-07.2012.5.04.0341, 0001478-37.2012.5.04.0341, 0000103-93.2015.5.04.0341, 0000152-71.2014.5.04.0341, 0000342-39.2011.5.04.0341, 0000832-61.2011.5.04.0341, 0001086-11.2012.5.04.0305, 0002125-95.2013.5.04.0341, 0002048-57.2011.5.04.0341, 0000753-82.2011.5.04.0341, 0000153-56.2014.5.04.0341, 0085600-76.1995.5.04.0341, 0020500-28.2005.5.04.0341, 0001657-97.2014.5.04.0341, 0001305-08.2015.5.04.0341, 0000310-92.2015.5.04.0341, 0169000-65.2007.5.04.0341, 0183800-64.2008.5.04.0341, 0000844-41.2012.5.04.0341, 0001821-96.2013.5.04.0341, 0001175-23.2012.5.04.0341, 0000418-58.2014.5.04.0341, 0001148-35.2015.5.04.0341, 0107000-39.2001.5.04.0341, 0001370-71.2013.5.04.0341, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0187600-37.2007.5.04.0341, 0000005-16.2012.5.04.0341, 0000893-19.2011.5.04.0341, 0022400-51.2002.5.04.0341, 0000368-66.2013.5.04.0341, 0001166-90.2014.5.04.0341, dentre outras,
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. 0001056-57.2015.5.04.0341, 0001057-42.2015.5.04.0341, 0001744-87.2013.5.04.0341, 0001132-86.2012.5.04.0341, dentre outros.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0021776-74.2017.5.04.0341**,
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020168-41.2017.5.04.0341**;
- Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo n. 0021846-28.2016.5.04.0341**;
- Cumpra o despacho (ID fb9b98d) proferido no **processo n. 0021951-68.2017.5.04.0341**;
- Cumpra o despacho (ID 91faf02) proferido no **processo n. 0022717-58.2016.5.04.0341**;
- Realize o prosseguimento do **processo n. 0020601-79.2016.5.04.0341** de acordo com o despacho proferido em 31.10.2017 (ID 7c0c1b8),
- Cumpra o despacho (ID 755d5d2) proferido no **processo n. 0021130-98.2016.5.04.0341**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC,
- adote o procedimento correto quanto ao termo de carga observando o que determina o artigo 53 da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.



Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora. Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Estância Velha no dia 13.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram a Presidente da OAB, Subseção Novo Hamburgo, Advogada Maria Regina Wingert Abel, e os Advogados Ivete Dieter, Luiz Felipe Ferreira Barbosa e Maurício Weber. Todos elogiaram a atuação do Juiz Titular e dos servidores da Unidade. O Corregedor também concedeu entrevista ao Jornal Novo Hamburgo e ao Jornal O Diário.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional